

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE MAIO DE 2020

Nº 098

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1210/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 186.339,52 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
29/05/2020	27	13.392.2709.0073.2130	3390180000	FISCAL	186.339,52
TOTAL					186.339,52

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II - ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
29/05/2020	27	13.392.2707.0057.2129	3390310000	FISCAL	186.339,52
TOTAL					186.339,52

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2020, de 29 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CAROLINE BARRETO DA COSTA para exercer o cargo de Coordenadoria de Serviços de Saneamento da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2020, de 29 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido GENILSON MEDEIROS MAIA do cargo de Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001158.292

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.940.739/0001-37. DO OBJETO: prestação de serviços de confecção de próteses dentárias nos moldes estabelecidos no Programa Brasil Sorridente em execução no município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 0 – F U N D O MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2 0 3 0 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSO 1211 E 1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Maio de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA

CONTRATADA
 JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA-ME
 JOSE ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA
 CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901310569**

OBJETO: EXTENSÃO DE RECURSO. ADMISSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

RECORRENTE: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 09.347.115/0001-21.

Trata-se os presentes autos de provocação com vista ao alinhamento de julgamento no aludido procedimento.

Deveras, a situação ora confrontada resta evidente a assimetria no tratamento; registre-se, por inobservância naquele julgamento, deixou-se escapar a Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05, que se apresenta em situação idêntica às empresas SOLIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP, PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI E J. H. N. DE MELO EIRELI, com sua proposta classificada enquanto àquelas foram desclassificadas com base nos fundamentos apresentados durante o referido juízo.

A admissibilidade assenta-se na esteira do auto executar atribuída a Administração Pública, posto que se ela detém o poder de executar seus próprios atos, por conseguinte, pode a Administração Pública, no viés, rever seus atos para corrigi-los independentemente de provocação. Isso decorre do valor consagrado de que a Administração Pública somente pode agir em acordo com a lei. A propósito, esta obrigação da Administração Pública se impõe pelo dever de defesa do bem maior que é o interesse público.

Ora, se à Administração Pública impõe-se a obrigação de rever seus atos para corrigi-los e direcioná-los no caminho da satisfação do interesse público, que, por sua vez, se funda nos princípios constitucionais, a necessidade de estender a desclassificação imposta às empresas SOLIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI-EPP, PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI E J. H. N. DE MELO EIRELI, com os fundamentos expressos naquele julgamento, à empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05, é inegável com âncora no princípio da isonomia.

Isto posto, realço a admissibilidade da extensão do recurso aludido, e com fundamento no princípio da isonomia decido por declarar a proposta de preços da empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05, DESCLASSIFICADA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2020.

OTTHOM MILITÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000004244.312
 (Dispensa de Licitação Nº 043/2020)**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 08.079.402/0001-35. Contratada: Empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84 - Do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 6.000 máscaras do tipo N95 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Memorando nº 4790/2020-1DOC. conforme descrição nos quadros constantes do Termo de Referência que deu origem a este contrato, independentemente de sua transcrição. Do Preço e da Dotação Orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 - Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2.180 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1211/1213/1214, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro - Da vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2020 e encerramento em 20/08/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

P/ CONTRATANTE

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 P/ CONTRATADA

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 085/2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.

Excelentíssimo Sr.
 CARLOS ANTÔNIO GURGEL JÚNIOR
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência São Gonçalo do Amarante–RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade da abertura de uma conta corrente com URGÊNCIA cuja a nomenclatura: "AJUDA LEI Nº 173/2020 SAÚDE". A movimentação desta conta corrente, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar, esta conta vinculada a essa agência e de titularidade da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 14.026.965/0001-68.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças (única assinatura obrigatória);

Jalmir Simões da Costa, CPF 626.282.594-00, Secretário Municipal de Saúde

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;

Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTE

ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de

responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento

dessa providência ao devido tempo.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

Ofício nº 086/2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.

Excelentíssimo Sr.
 CARLOS ANTÔNIO GURGEL JÚNIOR
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência São Gonçalo do Amarante–RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade da abertura de uma conta corrente com URGÊNCIA cuja a nomenclatura: "AJUDA LEI Nº 173/2020 ASSISTÊNCIA SOCIAL". A movimentação desta conta corrente, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar, esta conta vinculada a essa agência e de titularidade da FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CNPJ 14.533.943/0001-94.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças (assinatura obrigatória);

Antônio Dantas Neto, CPF 020.327.044-47, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal.

Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

Antônio Dantas Neto
 Secretário Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

SAAE

PORTARIA Nº 046/2020/SAAE/SGA, de 29 de maio 2020.

Concessão de Licença Prêmio a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jaime Pedro de Souza, matrícula nº 4868, ocupante da função de Agente Administrativo do quadro de pessoal desta Autarquia a Licença Prêmio por mais 30 (trinta dias) referente ao período aquisitivo 2012/2016, com gozo no período de 03 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de junho de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão 017/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva para subestações de energia no Sistema Adutor de São Gonçalo do Amarante/RN, devendo englobar as atividades de natureza elétrica, mecânica e civil, realizar-se-á no dia 10 (dez) de junho de 2020, às 10h00 (Horário Local). O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS 0022020 - AVISO DE RECURSO

A CPL do SAAE/SGA torna público que foi impetrado recurso quanto a fase de habilitação referente a licitação supracitada. O prazo para as contrarrazões será até o dia 05/06/2020. A peça recursal encontra-se disponível através do site: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL-SAAE/SGA

REGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de limpeza e desenvolvimento, perfilagem óptica e teste de bombeamento padrão IGARN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de recurso administrativo pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): MRD Empreendimentos e Comércio Ltda. ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de limpeza e desenvolvimento, perfilagem óptica e teste de bombeamento padrão IGARN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): MRD Empreendimentos e Comércio Ltda. ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional) e Mapa de Risco, para a unidade operacional da adutora Maxaranguape- RN, BR 101 KM 46. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de recurso administrativo pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): Reginaldo & Eduardo JS Ltda.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional) e Mapa de Risco, para a unidade operacional da adutora Maxaranguape- RN, BR 101 KM 46. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Reginaldo & Eduardo JS Ltda..

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;...

RESSALTE-SE que ocorreu duas tentativas de realização do pregão presencial 003/2020, sem que comparecesse nenhum licitante.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de Vidrarias para os laboratórios de Físico-química e Microbiologia da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Aquisição de Vidrarias para os laboratórios de Físico-química e Microbiologia da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 6.219,00 (Seis mil duzentos e dezenove reais), à empresa Proativa Artigos para Laboratório Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.643.525/0001-02, Rua Bruxelas 48, Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 017/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Maio de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24010004/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: ECENG – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME. – OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias, tendo início em 01 de Junho de 2020 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de Abril de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e José Nizário Vidal de Queiroz Filho – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04120001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: A. F. HIDROELETRIC EIRELI – ME – OBJETO: Aquisição de conexões de ferro galvanizado, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 25.672,95 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 / material de consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de dezembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – André Felipe Gomes Reginaldo – CONTRATADO.

LEGISLATIVO
ATO DE MESA DIRETORA N.º 06/2020/CMSGA/RN.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidos pela Mesa Diretora da Casa Legislativa e trata da realização de sessões ordinárias não presenciais, com o objetivo de dar continuidade às atividades legislativas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Regimento Interno deste Poder,

CONSIDERANDO o aumento exponencial no número de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) no Rio Grande do Norte, bem como no nosso município e a necessidade de maior restrição do contato físico pessoal de maneira a manter o isolamento social como medida imprescindível para evitar ou reduzir o contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas que estabeleceram a suspensão de atendimento presencial, bem como estabeleceram a realização remota das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da atividade e produção legislativa, com a apreciação de matérias que necessariamente não são matérias de urgência;

CONSIDERANDO a impossibilidade de reuniões plenárias presenciais, tendo em vista a recomendação de isolamento social e de se evitar aglomerações de pessoas em virtude da pandemia causada pelo COVID-19 e

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias, em vídeo e áudio, dispensando a reunião física dos parlamentares em Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 30 de junho de 2020 ou até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, a suspensão das atividades legislativas e administrativas presenciais, bem como as demais medidas previstas no Ato de Mesa nº 001/2020, de 16 de março de 2020, no Ato de Mesa nº 002/2020, de 19 de março de 2020 e pelo Ato de Mesa nº 003/2020, de 02 de abril de 2020, todos da Mesa Diretora dessa Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal ocorrerão, pelo menos, uma vez por semana e terão a pauta pré-definida pela Presidência, com disponibilização no site institucional com antecedência mínima de 24 horas.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias, assim como estabelecido para as sessões Extraordinárias, através do Ato de Mesa nº 03, de 02 de abril de 2020, serão realizadas através de sistema de deliberação remota, que consiste em solução tecnológica que viabiliza a discussão e votação de matérias, em vídeo e áudio, dispensando a reunião física dos parlamentares em Plenário, sendo utilizado apenas durante o período compreendido no artigo 1º desse Ato.

Art. 3º Serão aplicadas, no que couber, as normas previstas no Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Senador Luiz de Barros, 29 de maio de 2020.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
 Vereador Presidente
 Geraldo Veríssimo de Oliveira
 1º Secretário
 Marcia Maria Soares de Oliveira
 2º Secretária

LEGISLATIVO/CONTABILIDADE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM ORÇAMENTOS
PESSOAIS FISCAIS E DE
SEGURANÇA SOCIAL 1º QUADRIMESTRE 2020

RGF - Anexo 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	463.675,15	575.342,31	566.882,17	561.654,03	569.494,93	562.523,30	577.149,91	946.937,91	604.067,63	566.674,16	597.109,51	572.836,92	7.185.751,93	0,00
Pessoal Ativo	463.675,15	575.342,31	566.882,17	561.654,03	569.494,93	562.523,30	577.149,91	946.937,91	604.067,63	566.674,16	597.109,51	572.836,92	7.185.751,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	459.630,26	466.983,06	466.640,35	465.180,99	468.433,30	467.536,70	474.394,00	706.351,28	500.562,90	493.866,71	485.216,96	473.331,92	5.930.163,42	0,00
Obrigações Patronais	4.045,89	108.379,25	99.441,82	96.673,05	101.061,63	94.986,60	102.755,91	240.586,63	103.464,73	92.774,45	111.890,55	99.505,00	1.255.588,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.204,07	4.220,05	4.216,26	4.216,36	16.859,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.204,07	4.220,05	4.216,26	4.216,36	16.859,74	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	463.675,15	575.342,31	566.882,17	561.654,03	569.494,93	562.523,30	577.149,91	946.937,91	599.863,56	562.454,11	592.893,25	568.616,56	7.188.883,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													276.370.817,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													276.370.817,03	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)													7.188.883,19	2,59
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													16.562.249,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.793.198,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.924.024,12	5,40

Francisco Jose da Silva
CONTROLLER

Edson Valban Tinoco de Oliveira
PRESIDENTE

Darciane Nascimento Viana
CONTADORA CRC/RN 10.654

PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 RELACIONAMENTO DE GESTÃO FISCAL - RGF
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTAL
 FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE 2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	276.370.817,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.168.893,19	2,59
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.582.249,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.753.136,57	5,70

Francisco Jose da Silva
 CONTROLADOR

Edson Valban Tinoco de Oliveira
 PRESIDENTE

Darcyane Nascimento Viana
 CONTADORA CRC/RN 10.654

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO CNPJ 08.079.402/0001-35, com endereço na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59.290-000, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença de Instalação e Operação – LIO para um Loteamento Comercial numa área de 50 hectares, a ser localizado no Sítio Tucano - zona de expansão urbana do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG ARAÚJO
 Secretário municipal de desenvolvimento econômico e turismo.

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br